



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015-TPSDTAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DATA DE EMISSÃO: 06/07/2015

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29/07/2015

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11:00H

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SENADOR POMPEU-CE, JULHO DE 2015.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, em atendimento as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social** solicitam do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

SENADOR POMPEU-CE, 22 DE JUNHO 2015.

Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE REFER NCIA

OBJETO

Aquisi o de contrata o para presta o de servi os funer rios, com fornecimento de material (urnas) e servi os de presta o do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e A o Social do Munic pio de Senador Pompeu.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisi o de contrata o para presta o de servi os funer rios, com fornecimento de material (urnas) e servi os de presta o do corpo e traslados, abaixo descritos se d  pela necessidade da manuten o das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e A o Social do Munic pio de Senador Pompeu.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta   de, no m nimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sess o p blica, que ser  estabelecida no pre mbulo do Edital.

DAS CONDI OES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Os produtos abaixo especificados dever o ser entregues, em dia de expediente normal, no almoxarifado deste  rg o, no hor rio de 08:00  s 17:00 horas.

Prazo de entrega: no M ximo 05 (cinco) dias corridos ap s a emiss o da ordem de compra.

DESCRI O DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Urna Mortu�ria de 1,90 M Adulta	50
02	Urna Mortu�ria de 2,15 M Adulta	04
03	Urna Mortu�ria de 1,20 M Infantil	08
04	Urna Mortu�ria de 0,80 M Infantil	10
05	Urna Mortu�ria de Zinco	05
06	Servi�o de Prepar�o do corpo, Flores, Mortalha e Velas	77
07	Coroa com Cart�o	77
08	Servi�os de Translado de Cad�veres	14.400 KM

DO PAGAMENTO

O pagamento ser  realizado mediante apresenta o da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestar  a entrega do objeto.

DA QUALIFICA O ECON MICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICA OES

- As empresas licitantes dever o apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada atrav s de certid es negativas de d bitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do munic pio sede da licitante, e parente a Justi a do Trabalho,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

SENADOR POMPEU-CE, 22 DE JUNHO 2015.

Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social



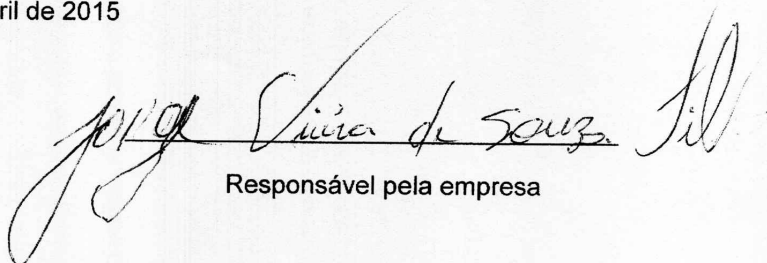
Pesquisa de Preço

Empresa: Jorge Vieira de Souza Filho - Me	CNPJ: 02.481.814/0001-10
Local e data da pesquisa: Iguatú - CE 23/04/15	
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco nº 912 - Iguatú - Ce	

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M adulta.	50	Und	550,00	27.500,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M Infantil.	04	Und	800,00	3.200,00
03	Urna Mortuária de 1,20 M Infantil	08	Und	400,00	3.200,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Und	350,00	3.500,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Und	1.300,00	6.500,00
06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	420,00	32.340,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400	Und	1,50	21.600,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	200,00	15.400,00

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Iguatú/CE 23 de Abril de 2015


Responsável pela empresa



FUNERARIA N. Sra. DA BOA VIAGEM
LEANDRO FACUNDO ROCHA - ME
CNPJ -07415809/0001-23
CGF - 06.181.677-9



LEANDRO FACUNDO ROCHA ME
RUA FURTUNATO SILVA-218 BOM PRINCIPIO
PEDRA BRANCA-CE/ CEP: 63.630.000
CNPJ - 07.415.809/0001-23 FONE: (88)3515-1420

COLETA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M Adulto.	50	Und	500,00	25.000,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M-Adulto	04	Und	750,00	3.000,00
03	Urna Mortuária de 1,20 M- Adulto	08	Und	360,00	2.880,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Und	350,00	3.500,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Und	1.250,00	6.250,00
06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	250,00	19.250,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400	Und	1,40	20.160,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	100,00	7.700,00

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Pedra Branca/CE 24 de Abril de 2015

Leandro Facundo Rocha me

CNPJ - 07415809/0001-23

Leandro Facundo Rocha - ME
CNPJ: 07.415.809/0001-23



Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Comissão Permanente de Licitação

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações e às cláusulas e condições nesta Tomada de Preços nº 001/2015- TPSAS. Declaramos, ainda que nos preços apresentamos, bem como nos lances verbais, estão incluídos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros. Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIF. DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL. TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M Adulta	50	Unid	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M Adulta	04	Unid	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
03	Urna Mortuária de 1,20 M Adulto	08	Unid	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Unid	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Unid	R\$1.200,00	R\$ 6.000,00
06	Serviço de Preparação do corpo, Flores, Mortalha e Velas	77	Unid	R\$ 200,00	R\$ 15.400,00
07	Coroa com Cartão	77	Unid	R\$ 80,00	R\$ 6.160,00
08	Serviços de Translado de Cadáveres.	14.400,00	KM	R\$ 1,20	R\$17.280,00
75.940,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais)					

Proponente: José Bananeira de Carvalho –ME

Valor Global R\$:75.940,00

Endereço: Av. Francisco França Cambraia Nº 467 – Centro, Senador Pompeu

CNPJ Nº: 63.462.063/0001-80

Validade da proposta: 30(Trinta) Dias

Senador Pompeu –CE, 23 de Abril de 2015

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429816893-04

RG: 2006015059073



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social

Senhora Gestora,

Em resposta à solicitação de V.ª de pesquisa de preços para Aquisição de Urnas funerária incluindo serviços de preparação do corpo, translado e coroa, abaixo descrito, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivamos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	EMP 01 V. UNIT.	EMP 02 V. UNIT.	EMP 03 V. UNIT.	VLR MÉDIO ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Urna Mortuária de 1,90m Adulto	UNID	50	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
02	Urna Mortuária de 2,15 m Adulto	UNID	04	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
03	Urna Mortuária de 1,20m Infantil	UNID	08	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
04	Urna Mortuária de 0,80 m infantil	UNID	10	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 333,33	R\$ 3.333,33
05	Urna Mortuária de Zinco	UNID	05	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
06	Serviço de Preparação do corpo (flores, mortalha e velas)	UNID	77	R\$ 420,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 22.330,00
07	Serviço de translado de cadáveres.	Km	14.400	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 1,37	R\$ 19.680,00
08	Coroa com cartão	UNID	77	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 126,67	R\$ 9.753,33
Valor Total R\$ 92.306,67								

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1 Jorge Vieira de Souza Filho Me
CNPJ : 02.481.814/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Mal. Castelo Branco nº 912 – Iguatu Ceará

EMP 2 José Bananeira de Carvalho - Me
CNPJ: 63.462.063/0001 - 80

ENDEREÇO: Av. Francisco França Cambraia nº467- Centro – Senador Pompeu – Centro

EMP 3 Leandro Facundo Rocha Me
CNPJ: 07.415.809/0001-23

ENDEREÇO: Rua Fortunato Rocha Me Pedra Branca Ceará

Senador Pompeu-CE, 24 de Junho de 2015.

Atenciosamente,

Francisca Lilliane Pereira Diniz
Setor de Compra

Ed. Pref. Fco. França Cambraia • Av. Fco. França Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000
CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2

Senador Pompeu
GOVERNOS DO PERNAMBUCANO





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

SENADOR POMPEU-CE, 25 DE JUNHO DE 2015.

Atenciosamente,

Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

A Ilma. Sra.,
Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social

Senhor Gestor,

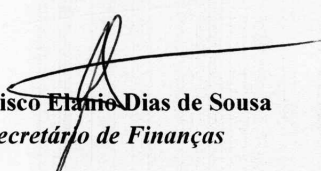
Em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação Orçamentária	08 30600122032- Gestão de Benefício Eventual	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos de Assistência Social	

SENADOR POMPEU-CE, 29 DE JUNHO DE 2015.

Atenciosamente,


Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
06 de Maio de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para a aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação Orçamentária	08 30600122032- Gestão de Benefício Eventual	
	Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
	Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos de Assistência Social

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

SENADOR POMPEU-CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social



Gov
Pref
Gab

Município
Município de Sen
Pompeu



PORTARIA Nº 266/2014/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

Art. 1º - Nomear **LIVANIA MARIA FERNANDES FIGUEREDO**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-1, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 08 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

PROCESSO N.º 002/2015-TPSDTAS.

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 01 DE JULHO DE 2015.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PORTARIA Nº 352/2014/GABPRE

Revoga a Portaria nº 238/2014 de 03 de Julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, da letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará),

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 238/2014 de 03 de Julho de 2014, que nomeou a Comissão de Licitação.

Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar licitações, conforme disposto na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - A comissão será composta de 03 (três) servidores abaixo discriminados, sendo, Presidente, Secretário e Membro.

Presidente	Francisco Rafael Parente Torres
Secretário	Francisco Rogério Rodrigues Machado
Membro	Francisco Mardonio da Silva

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 17 de Novembro de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Processo n.º 002/2015 - TPSDTAS
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social.
Modalidade: Tomada de preços
Tipo da Licitação: Menor Preço global
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.
Data de Emissão: 06/07/2015
Data da Licitação: 29/07/2015
Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
Hora de início da sessão e abertura dos envelopes: 11:00 Horas

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, no regime de entrega e tipo supracitados, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu.

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Declaração de Habilitação
- ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes
- ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação
- ANEXO VII – Modelo de proposta
- ANEXO VIII – Declaração de Adimplência

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja (m) diretor (es), servidor (es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal ou Federal.
- 2.1.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica devidamente cadastrada na prefeitura ou não, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

2.3 - O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia de PROCURAÇÃO pública, ou no caso de procuração particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nessa licitação especificadamente, a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como deverá vir acompanhada de cópia do documento do outorgado. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia do documento que comprove tal condição.

2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardados a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:

3.1.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.4 - Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;

3.1.1.5 - Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativa à habilitação fiscal e trabalhista:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:



- a.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- a.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- b) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- 3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.
- 3.1.2.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

3.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e estar devidamente válida.
- 3.1.3.2 - Declaração de adimplência, emitida pela Comissão de Licitação, até o segundo dia anterior a data de realização do certame, mediante solicitação por escrito, assinada pelo representante legal da empresa.
- 3.1.3.2 - Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital;
- 3.1.3.3 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública;
- 3.1.3.4 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 3.1.3.5 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 3.1.3.5.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 3.1.3.5.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 3.1.3.5.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos materiais for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou;
- 3.1.3.5.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.1.3.6 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*) tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.
- 3.2 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 3.3 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 - TPSDTAS
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global para o período de 12 (DOZE) meses, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o termo de referencia.

4.9 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.10 - No preço global ofertado para fornecimento dos materiais, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização os mesmos, como impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros;

4.11 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Responsável Legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 - TPSDTAS
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



ENDEREÇO: _____

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço por lote, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vista dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço - lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor de cada lote, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



7.2- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a realização dos serviços;

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2015-TPSDTAS, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;



10.2 - Prestar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 003/2015 TPSDTAS, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a entrega dos materiais;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa prestação dos serviços;

10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos contratos;

10.7 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente.

10.11 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2015, com validade a partir da data de sua assinatura.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Contratante à Contratada de forma parcelada, bem como mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestada pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



13.2 - Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos materiais;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 0501.08.306.0012.2.032 – Gestão de Benefício Eventual, elemento de despesas: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei n.º 8.666/93;

18.2 – É vedado ao servidor de órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de SENADOR POMPEU, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de SENADOR POMPEU, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3 – A adjudicação e a homologação da presente Licitação, será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de junho de 1993.

18.4 – A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

18.5 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.6 – A Comissão de licitação não autenticará nenhum dos documentos exigidos neste edital.

18.7 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

18.8 – Todo documento que não vier com a validade expressa, será considerada a validade de 30 após a data de emissão.

SENADOR POMPEU-CE, 06 DE JULHO DE 2015.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto à Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de urnas, translado de cadáveres e serviços funerários, incluindo preparação do corpo é necessária para o atendimento das pessoas carentes do nosso município no momento de perda familiar, segundo os princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social – LOAS nº 8742 de 7 de dezembro de 1993, que garante o atendimento as necessidades básicas por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os benefícios e serviços que esta política garante, temos os benefícios eventuais como o auxílio funeral para o atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Senador Pompeu.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	URNA MORTUÁRIA DE 1,90 M ADULTA	UND	50
02	URNA MORTUÁRIA DE 2,15 M ADULTA	UND	04
03	URNA MORTUÁRIA DE 1.20 M INFANTIL	UND	08
04	URNA MORTUÁRIA DE 0,80 M INFANTIL	UND	10
05	URNA MORTUÁRIA DE ZINCO	UND	05
06	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO (FLORES, MORTALHA E VELAS)	UND	77
07	COROA COM CARTÃO	UND	77
08	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES	KM	14.400

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os objetos desta licitação de Nº 002/2015 – TPSDTAS deverão estar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social, sempre que houver necessidade da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

Os serviços realizados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços realizados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

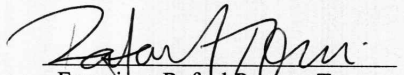
Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação dos serviços.

SENADOR POMPEU-CE, 06 DE JULHO DE 2015.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. _____

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL, E A EMPRESA
_____, QUE ASSIM PARA
O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Fco. França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I (Termo De Referência), do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma: **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal no. 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____ - _____; **Elemento de Despesas:** _____ - _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMSP, consignados no Orçamento de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os objetos desta licitação de Nº 002/2015 – TPSDTAS deverão estar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social em no máximo 05 (cinco) dias, na sede da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

8.2- Os serviços entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a execução dos serviços esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Disponibilizar os produtos e serviços objeto do Contrato em conformidade com as condições, amostras fornecidas pela secretaria e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Senador Pompeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu (CE), ____ de _____ de 2015.

Secretaria
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezeses) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N° _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede
_____, Declaro (amos) para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos)
sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Tomada de Preços nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL

PROPONENTE:

VALOR GLOBAL RS:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VIII

DECLARA O DE ADIMPL NCIA

TOMADA DE PRE OS N.  _____

Declaramos atrav s desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.  _____, com sede _____, **N o** apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Senhor Assessor,

Encaminho a V.Sa., o processo licitatório autuado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015-TPSDTAS**, que versa sobre a Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu, para exame e aprovação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SENADOR POMPEU-CE, 07 DE JULHO DE 2015.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º. 002/2015 - TPSDTAS
TIPO: Menor Preço

Senhor Presidente,

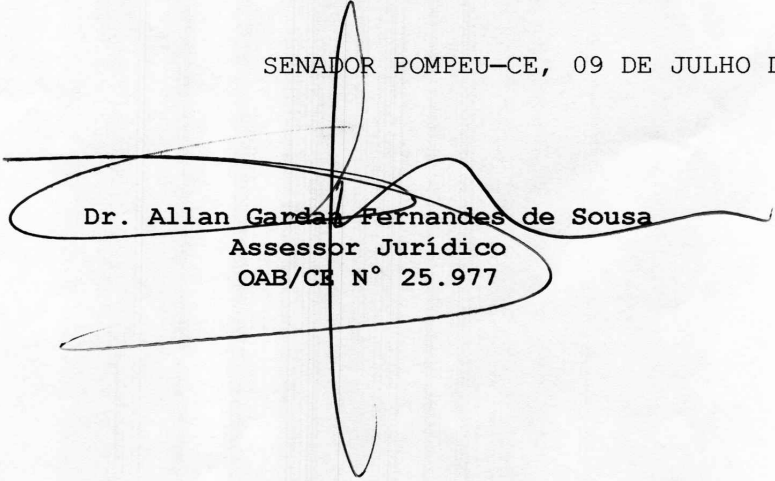
Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o Edital Tomada de Preços n.º 002/2015-TPSDTAS e anexos, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para, aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital e Anexos propondo o retorno do processo, para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 09 DE JULHO DE 2015.


Dr. Allan Garcia Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE N° 25.977



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,
em 05 de Maio de 2014.

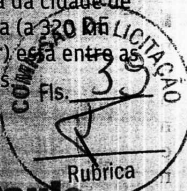
Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

desse desvios: 18 na Bahia, um em Minas Geras e um em São Paulo. Os responsáveis pelas fraudes, segundo a Polícia, serão indiciados por crimes licitatórios, corrupção ativa e passiva e

aviam como figurantes nos certames. Os contratos eram apenas parcialmente executados e, em alguns casos, sequer houve a implantação dos projetos de inclusão digital. (da Folhapress)

da Conferência da Paz de Haia em 1907.

A prefeitura da cidade de Ruy Barbosa (a 320 Km de Salvador) está entre as investigadas.



Reduzir maioria dá um retrocesso

ANTONIO CRUZ/ABR



Para Gary Stahl, redução da maioria poderá agravar violência

plementado de forma efetiva. Com isso, a organização internacional avalia que a redução da maioria "não só não resolverá a questão da violência como poderá agravá-la".

Dos adolescentes que cumiram em 2011 medidas socioeducativas, 86% não haviam completado o ensino fundamental, 75% eram usuários de droga, 72% tinham entre 16 e 18 anos e 57% não frequentavam a escola antes da internação. Conforme o relatório #ECA25anos,

dos 21 milhões de adolescentes em medidas socioeducativas, 0,01% havia cometido atos contra a vida. Dos 25.192 atos infracionais praticados em 2013 por crianças e adolescentes, 40% foram roubos; 24%, tráfico de drogas; 9%, homicídios; 6%, ameaça de morte; 3%, tentativa de homicídio; e 3%, furto. Além disso, 2% dos casos foram de porte de arma de fogo; 2%, de latrocínio; 2%, de tentativa de roubo; e 1%, de estupro. (da Folhapress)

São Paulo Manifestação repudia redução da maioridade

Manifestantes protestaram ontem contra a redução da maioria penal em frente à catedral da Sé, no Centro paulistano. O ato foi iniciado no vale do Anhangabaú, também na região central, por volta das 13 horas.

De acordo com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), foram necessários bloqueio de vias e desvios. O protesto foi apoiado pela Frente Nacional contra a Redução da Maioridade Penal e também levou como pauta a defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No dia 2 deste mês, a Câmara dos Deputados aprovou em primeiro turno, por 323 votos a favor e 155 contra, a proposta de emenda à Constituição (PEC) que reduz a maioria penal de 16 para 18 anos. Para se tornar lei, a proposta ainda deve ser aprovada novamente pela Câmara, em segundo turno, o que está previsto para agosto, e também pelo Senado. (Folhapress)

CIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE JULHO de 2015, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015-TPSDTAS. Objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para a preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 13 de Julho de 2015. Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE JULHO DE 2015, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS. Objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para a preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 13 de Julho de 2015. Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itaipipoca - CPSMIT. Torna público o Extrato do 3º Aditivo Prorrogação Contratual resultante do Pregão Presencial nº 007/2014. Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para apoio administração e atendimento das necessidades de funcionamento da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves e Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itaipipoca - CPSMIT. Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0403.2.003 e 01.01.10.302.0403.2.001 - 3.3.90.39.00. Contratada: Montepar Construções e Serviços Eireli ME. Assinatura: 26.06.2015. Vigência: 24.12.2015. Valor Global: R\$ 512.828,76 (quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Assina p/ Contratada: Jonathan Lucas T. Montenegro. Assina p/ Contratante: Raimundo Nonato B. Bonfim. Itaipipoca/CE, 13 de Julho de 2015. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2015.07.09.01 - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce, comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2015.07.09.01, do tipo menor preço para a contratação de empresa apta a prestar serviços de construção de muros de arrimo nas Ruas Monte das Oliveiras e Antônio Ferreira de Lima, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba, com data de abertura para o dia 30 de Julho de 2015, às 09:00 hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, localizada à Rua Cel. João Carlos, 345, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCM. Pacatuba-CE, 13 de Julho de 2015. Alessandra Marques Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº. 2015.07.09.02 - Secretaria de Educação do Município de Pacatuba. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2015.07.09.02, do tipo menor preço para a contratação de empresa apta a prestar serviços de construção de um CEI (Centro de Educação Infantil), no Bairro São Bento em Pacatuba, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pacatuba, com data de abertura para o dia 14 de Agosto de 2015, às 10:30 hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, localizada à Rua Cel. João Carlos, 345, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCM. Pacatuba-CE, 13 de Julho de 2015. Alessandra Marques Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº. 2015.06.17.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria Nº. 16/2015, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº. 2015.06.17.0001, cujo objeto é a reforma da UBS de Coaçu do Município de Eusébio/CE, resolvendo Habilitar a empresa Construtora THRIVE LTDA - ME - CNPJ Nº. 18.428.549/0001-47, tendo em vista que seus documentos guardam regularidade com as exigências do edital. O relatório da Comissão Julgadora encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura do envelope proposta comercial ocorrerá às 10:00 horas do dia 22 de julho de 2015, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Eusébio - Ceará, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase do certame. Tânia Cavalcante da Silva - Presidente da Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé - Edital de Intimação. O vereador Edson Cavalcante Oliveira, na condição de Presidente da Comissão Processante designado por meio da Portaria nº 037/2015, de 05 de junho de 2015, e de acordo com o conteúdo nos autos do Processo de Cassação nº 0001/2015, ficam INTIMADOS os Srs. Cláudio Régis da Silva Cavalcante, Luis Odorico Monteiro de Andrade, Djalmia Lira de Jesus, Felipe Sobreira Rodrigues, Jessé Mendes Muricy Filho e José Uiatan de Abreu, para comparecerem a audiência de instrução, designada em reunião desta Comissão datada de 07/07/2015, a ser realizada no dia 16/07/2015, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Canindé, onde prestarão depoimento perante a Comissão Processante. Câmara Municipal de Canindé, aos 10 de Julho de 2015.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2015.07.09.03 - Secretaria de Educação do Município de Pacatuba. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce, comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2015.07.09.03, do tipo menor preço para a contratação de empresa apta a prestar serviços de terraplanagem com contenção de muro de arrimo para a finalização construção de ampliação na Escola Carlos Alberto, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pacatuba, com data de abertura para o dia 30 de Julho de 2015, às 10:00 hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, localizada à Rua Cel. João Carlos, 345, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCM. Pacatuba-CE, 13 de Julho de 2015. Alessandra Marques Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1206.01/2015-SESA - A Comissão de Pregão torna público o ADIAMENTO DO Pregão Eletrônico Nº 1206.01/2015-SESA, cujo OBJETO é a Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico destinado ao Hospital Municipal e para os PSF'S do Município de Reriutaba-CE, passando então o Cadastro das Propostas até o dia 27 de Julho de 2015, até às 09h. Abertura das Propostas no dia 27 de Julho de 2015, das 09h10min às 19h e a Fase da Disputa de Lances no dia 28 de Julho de 2015 a partir das 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br, a partir da data desta Publicação, e no Portal das Licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações, ligar para Fone: (88) 3637.2052. Reriutaba-CE, 09 de Julho de 2015. Francisco Rafael Rodrigues Mourão - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO Nº 2015.05.28.01 - O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura, através do Presidente, devidamente nomeada pela Portaria Nº 02 de 05 de Janeiro de 2015 torna público que a Tomada de Preço Nº 2015.05.28.01, cujo OBJETO é a Contratação para execução dos serviços de roço das estradas vicinais dos Distritos de Granja-CE, com Sessão Pública no dia 15 de Junho de 2015 às 14h e Abertura das Propostas marcada para o dia 03 de Julho de 2015 às 14h, Abertura do Envelope da Empresa ÚNICA LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, após análise do Setor de Engenharia foi verificado que a Proposta não estava de acordo com as especificações do Edital ficando DESCLASSIFICADA, assim tomando o processo FRACASSADO. Granja-CE, 14 de Julho de 2015. José Maurício Magalhães Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 09.004/2015 - PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Julho de 2015 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar, permanente e odontológico para atender ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. Barroquinha - CE, 13 de Julho de 2015. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE JULHO DE 2015, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS. Objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro. Senador Pompeu-CE, 13 de Julho de 2015. Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da Comissão de Licitação.

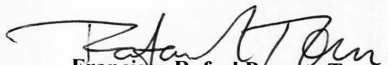
*** **

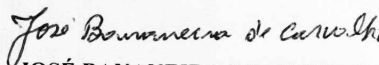


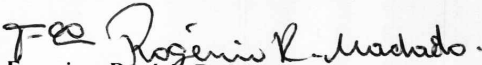
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS.

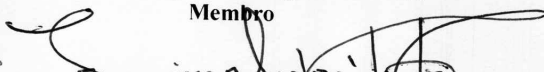
OBJETO: *Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.*

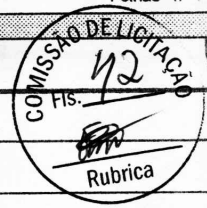
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2015, às 11:00 horas, na sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU. Reuniram-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Francisco Rafael Parente Torres (Presidente), Francisco Rogério Rodrigues Machado, Francisco Mardonio da Silva (Membros), incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015-TPSDTAS**, e ainda a única empresa licitante: **01. JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.462.063/0001-80, com sede na Rua Samuel Cambraia, 158- Centro - Senador Pompeu-CE- neste ato representado pelo Sr. JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 429.816.893-04. Para a abertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 002/2015 - TPSDTAS, cujo objeto versa sobre a: *Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu*, e com observância as disposições contidas no Edital de Tomada de Preços n.º 002/2015-TPSDTAS, Processo n.º 002/2015-TPSDTAS, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente em ato público e deu prosseguimento com a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação". Inicialmente a Comissão e a Licitante procederam à verificação da inviolabilidade dos lacres dos envelopes "Documentos de habilitação" e "Proposta de Preços" após isso, ao abrir os envelopes dos documentos de habilitação, a comissão e a licitante participante, deram visto nos documentos apresentados, sendo os mesmos devidamente analisados pela Comissão, sendo então considerada HABILITADA. Informando ao representante da participante **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, o presente resultado e indagando ao participante se iria interpor recurso quanto ao presente resultado, conforme legislação vigente, sendo renunciado de viva voz pelo mesmo. A Comissão deu então continuidade aos trabalhos, abrindo o envelope de Propostas de Preços, da empresa habilitada: **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, sendo então a proposta devidamente classificada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, foi então considerada ganhadora a empresa: **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, com o valor global de R\$ 75.940,00 (Setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Sendo a mesma considerada ganhadora. Após anúncio do presente resultado, mais uma vez a comissão indagou ao participante quanto à intensão de interposição de recurso quanto ao presente resultado, sendo mais uma vez renunciado de viva voz pelo mesmo. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. SENADOR POMPEU-CE, 29 DE JULHO DE 2015.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação


JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME
José Bananeira de Carvalho


Francisco Rogério Rodrigues Machado
Membro


Francisco Mardonio da Silva
(Membro)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23100937593	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE BANANEIRA DE CARVALHO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL
--	--

FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO BANANEIRA	(mãe) MÁRIA GERTURDES DE CARVALHO
---	--------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1943	IDENTIDADE (número) 10262314	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 429.816.893-04
---	---------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
 XXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA	NÚMERO 475
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1710
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE
-----------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA	NÚMERO 467
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1710
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 9603304	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TIPO (CAIXÃO FUNERARIO) XXXXXXXXXXXX
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63462063000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF atual XX	DEPENDENTE DE INSCRIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
---	---	--	----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME

DATA DA ASSINATURA
 09/05/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jose Bananeira de Carvalho

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Inse Ailton Gonçalves Alvo</i>	AUTENTICAÇÃO HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
---	--

Bananeira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOSE BANANEIRA DE CARVALHO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006015059073 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/4/2006

NOME JOSE BANANEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO JOSE RAIMUNDO BANANEIRA E MARIA GERTRUDES DE CARVALHO

NATURALIDADE CEDRO-CE DATA DE NASCIMENTO 1/9/1943

DOC ORIGEM CERT.NASC. 211 L 9 F

81 CEDRO/CE CPF 88087

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO CONFRATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE OUTRO TIPO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

33090 / 1555

24 / 05 / 190

SENADOR POMPEU - CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO Nº 429816893 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 43

JOSE BANANEIRA DE CARVALHO

01.09.1943

Fca. Lindete de Sousa Saraiva
Escritor Autorizada

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu 23.07 de 2015

Em Testemunha da Verdade.

Dilvânia Maria Machado Vieira
DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

1º OFÍCIO Fone: (88) 3449 0275

Fca. Lindete de Sousa Saraiva
Escritor Autorizada

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu 23.07 de 2015

Em Testemunha da Verdade.

Dilvânia Maria Machado Vieira
DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

1º OFÍCIO Fone: (88) 3449 0275

Fca. Lindete de Sousa Saraiva
Escritor Autorizada

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu 23.07 de 2015

Em Testemunha da Verdade.

Dilvânia Maria Machado Vieira
DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

1º OFÍCIO Fone: (88) 3449 0275

Fca. Lindete de Sousa Saraiva
Escritor Autorizada

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu 23.07 de 2015

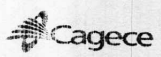
Em Testemunha da Verdade.

Dilvânia Maria Machado Vieira
DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

1º OFÍCIO Fone: (88) 3449 0275



Carvalho



Nº de Inscrição:
020363278

DADOS DO CLIENTE
 Nome: JOSE BANANEIRA CARVALHO
 End. Leitura: AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, 466, CENTRO
 Cidade: SENADOR POMPEU CEP: 63600-000
 End. Entrega: CEP:
 Cidade:
 Local: 016 Setor: 006 Quadra: 0031 Lote: 0276 Comp: 0000
 Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS
 Residencial: 000 Comercial: 001 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
ÁGUA	R07F208613	254	254	0	0

DATAS
 Leitura Atual: 27/05/2015 Emissão: 27/05/2015 Lacre Água: 28086091
 Leitura Anterior: 27/01/2015 Próxima Leitura: 26/06/2015 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/2015

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	023	023	010	023	023
Análises	025	025	012	025	025
Em conformidade	025	025	012	024	025

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 55,38 CASO PAGO, DESCONSIDERAR.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Mês/Ano	Água (m³) Esgoto (m³)
ÁGUA	54,20		
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,43	MAR/14	1 0 0
MULTA DE 2%	1,08	JUN/14	5 0 0
		JUL/14	1 0 0
		AGO/14	1 0 0
		SET/14	2 0 0
		OUT/14	0 0 0
		NOV/14	1 0 0
		DEZ/14	1 0 0
		JAN/15	0 0 0
		FEV/15	1 0 0
		MAR/15	0 0 0
		ABR/15	1 0 0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSIDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,53	VALOR DO SERVIÇO	55,71
COFINS	2,86	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	55,71
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)	
05/2015	08/06/2015	55,71	



ONDE PAGAR A FATURA

Bancos: Bradesco, BNBS, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFacil.
 A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

CAGECE
CENTRAL DE ATENDIMENTO
0800 275 0195

155
OUVIDORIA DO ESTADO
CENTRAL DE ATENDIMENTO

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

Fca. Lindete de Sousa Saravá
Escritor(a) Autorizada

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
 Dou Fé.
 Senador Pompeu, 13 de Maio de 2015.
 Em Testemunha da Verdade.

Dilvania Maria Machado Vieira
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
 Titular Interina

Fone: (88) 3449 0272

Carvalho



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO 2015	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 119	No. DO ALVARÁ 158	DATA VALIDADE 31/12/2015
--------------------	-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME
 FUN.CAMINHO DO CÉU

C.N.P.J. : 63.462.063/0001-80

RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA 467
 Bairro: CENTRO (SEDE) - Cidade SENADOR POMEU CEP 63600-000

MICROEMPRESA

No. do Processo

9603304 Serviços de funerárias

Horário de Funcionamento

AREA

73, 92

157, 44

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

SENADOR POMPEU, 09 de Fevereiro de 2015

João Milton Fernandes Costa Vieira
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE ARRECADAÇÃO
 Portaria Nº 103B

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
 Dou Fe.
 Senador Pompeu, 09 de Fevereiro de 2015.
 Em Testemunha da Verdade.

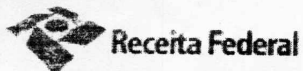
Dilvânia Maria Machado Vieira
 DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA
 Titular Interina

Fca. Lindete de Sousa Saraiva
 Escrevente Autorizada



VALIDAR SELO COMO SELO DE VALIDADE

Bananeira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.462.063/0001-80 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 09/05/1991	
NOME EMPRESARIAL JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA CAMINHO DO CEU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA		NÚMERO 467	COMPLEMENTO
CEP 63.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/07/2015 às 17:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Bananeira



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.866033-2



RAZÃO SOCIAL

JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME

ENDEREÇO

AVE FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA , 00467
Comp.: Bairro: CENTRO CEP: 63.600-000
Cidade: SENADOR POMPEU UF: CE Distrito: SENADOR POMPEU

C.N.P.J.

63.462.063/0001-80

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

204.0300-0 - NUAT QUIXADA

C.N.A.E.

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO

00.000000-0

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

REGIME DE RECOLHIMENTO

ESPECIAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

NATUREZA JURÍDICA

1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/07/2015 ÀS 09:17:42
Última atualização dos dados cadastrais em 12/01/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

Bananeira


Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 63.462.063/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:00:57 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **5F8E.606B.37F6.B4B3**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Bananeira



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201503623763

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 63.462.063/0001-80
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/07/15 ÀS 16:09:10
VÁLIDA ATÉ 05/09/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000000148



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

4607 - JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME

Endereço

AVN FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 467

CENTRO (SEDE) SENADOR POMPEU CEP: 63600-000

No. Requerimento

Documento

C.N.P.J.: 63.462.063/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico, na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA.

SENADOR POMPEU-CE, 19 DE JUNHO DE 2015

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/09/2015

COD. VALIDAÇÃO 0000000148



João Milton Fernandes Costa Vieira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ARRECADAÇÃO
Portaria Nº 103B

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu, dia 19 de Junho de 2015.
 Em Testemunho da Verdade.

FOFICO

DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
 Titular Interina

Fone: (85) 3449 0275



Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
BOLETIM DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - BAE



1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE									
Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliário	Localização Cartográfica				Situação do Cadastro		
119	0	0	00 0 000 0000 000				Ativo		
Nome ou Razão Social									
JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME									
CNPJ 63.462.063/0001-80 CPF 000.000.000-00									
Nome de Fantasia					Inscrição Estadual	Início da Atividade		Data de Cadastro	
FUN. CAMINHO DO CÉU					0	/ /		/ /	
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro		Número	Complemento		Bairro	Nome do Bairro	
1 RUA		FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA		467			1 CENTRO (SEDE)		
2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE									
Razão Social									
JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME									
Código Identificação			Endereço do Contribuinte			Número	Complemento		
4607			AVN FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA			467			
Bairro			Cidade			Cep	UF		
CENTRO (SEDE)			SENADOR POMEU			63600-000	CE		
3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE									
Atividade Econômica				Tipo de Contribuinte					
3 COMERCIO				NORMAL					
Porte da Empresa		Tipo de Atividade		Optante pelo Simples? (S/N)		Atividade ocupa via ou logradouro público?		NÃO	
MIC		0		N		Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?		SIM	
						Atividade exercida por Profissional Autônomo?			
						Atividade sujeita à Vigilância Sanitária? (S/N)		S	
Data de Abertura	Data Encerr.	No. Processo		Área do Estabelecimento		Autorização para o ISS ELETRÔNICO			
/ /	/ /			0,00		AUTORIZADO NFe			
4. DADOS DO VEÍCULO									
Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca	Modelo				
5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A TIVIDADE									
Cod. do Serviço	Descrição do Serviço								
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS								
Codigo de Nacional de Atividade (CNAE)									
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS								
Atividades da Lista de Serviço									
2501 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel									
5,0000									
ANOTAÇÕES									
6. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS									
Tributo	Exercício	Vlr. Tributo	Vlr.Base	Cálculo	Imune	Isento	Aliq. %	Fator/Peso	
TAS TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2015	140,00	140,00	NÃO	NÃO		0,0000	0,0000	
TL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	157,44	73,92	NÃO	NÃO		0,0000	0,0000	



Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
 1º OFÍCIO
 Dou Fé.
 Senador Pompeu, 14 de Maio de 2015
 Em Testemunho da Verdade.
 DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
 Titular Interina

Fone: (88) 3449 0275

Bonvalho

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63462063/0001-80
Razão Social: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME
Nome Fantasia: FUNERARIA CAMINHO DO CEU
Endereço: RUA SAMUEL CAMBRAIA 158 / CENTRO / SENADOR POMPEU / CE / 63600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070601442637992752

Informação obtida em 20/07/2015, às 15:28:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.462.063/0001-80
Certidão nº: 106900392/2015
Expedição: 15/06/2015, às 16:08:45
Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.462.063/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bananeira



Estado do Ceará
prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RAZÃO SOCIAL: JOSE BANDEIRA DE CARVALHO – ME			
NOME FANTASIA: FUNERARIA CAMINHO DO CÉU			
C.N.P.J.	63.462.063/0001-80		
ENDEREÇO: AV: FRANCISCO FRANÇACAMBRAIA Nº 467 CENTRO			
CIDADE:	SENADOR POMPEU	ESTADO:	CE CEP: 63.6000-000
TELEFONES:			FAX
SITE		E-MAIL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
Não informada			

PROPRIETÁRIOS, PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

NOMES	CARGOS
JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO	PROPRIETARIO

TIPO DE FORNECEDOR

<input type="checkbox"/> EMPREITEIRA	<input type="checkbox"/> INDÚSTRIA	<input checked="" type="checkbox"/> VAREJISTA
<input checked="" type="checkbox"/> PREST. SERVIÇO	<input type="checkbox"/> FABRICANTE	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE
<input checked="" type="checkbox"/> COMÉRCIO	<input type="checkbox"/> ATACADISTA	<input type="checkbox"/> SERV. CONSULTORIA

Certificamos para fins cadastrais, que a empresa acima descrita, encontra-se cadastrada nesta prefeitura e sua documentação está acostada e arquivada.

A validade deste CRC é de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão, ficando sujeita a atualização das certidões.

Senador Pompeu, Ceará, 24 de julho de 2015.


Francisco Rogério Rodrigues Machado
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Carvalho

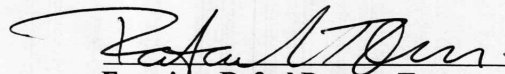


DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015-TPSDTAS

Declaramos através desta, que a empresa JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ n.º 63.462.063/0001-80, com sede AV. FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA- 467-CENTRO- SENADOR POMPEU, Não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu-CE, 24 de Julho de 2015.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente do CPL

Carvalho



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS

A empresa Jose Bananeira de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ Nº 63.462.063/0001-80, com sede na Av. Francisco França Cambraia Nº 467 – Centro, Senador Pompeu, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, e Seguridade Social e o FGTS.

Senador Pompeu – CE, 29 de Julho de 2015.

Jose Bananeira de Carvalho

Jose Bananeira de Carvalho
CPF:429.816.893-04
RG:2006015059073

Carvalho



DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS

A empresa Jose Bananeira de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ Nº 63.462.063/0001-80, com sede na Av. Francisco França Cambraia Nº 467 – Centro, Senador Pompeu, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Senador Pompeu – CE, 29 de Julho de 2015.

Jose Bananeira de Carvalho

Jose Bananeira de Carvalho
CPF:429.816.893-04
RG:2006015059073

Carvalho



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa Jose Bananeira de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ Nº 63.462.063/0001-80, com sede na Av. Francisco França Cambraia Nº 467 – Centro, Senador Pompeu, declara, em atendimento previsto no edital da Tomada de Preços Nº 002/2015-TPSDTAS que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Senador Pompeu – CE, 29 de Julho de 2015.

Jose Bananeira de Carvalho

Jose Bananeira de Carvalho
CPF:429.816.893-04
RG:2006015059073

Bananeira



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTOS DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS

A empresa Jose Bananeira de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ Nº 63.462.063/0001-80, com sede na Av. Francisco França Cambraia Nº 467 – Centro, Senador Pompeu, declaro para todos os fins de direito especialmente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Senador Pompeu – CE, 29 de Julho de 2015.

Jose Bananeira de Carvalho

Jose Bananeira de Carvalho
CPF:429.816.893-04
RG:2006015059073

Carvalho



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Dr. Francisco Barroso Gomes, Rua Marcionílio Gomes de Freitas, s/n, Centro,
Senador Pompeu-CE, CEP 63-600-000, Fone/Fax (88) 3449-1141

CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO, a requerimento escrito da parte interessada, que pesquisando os arquivos do Sistema Informatizado (SPROC) desta Secretaria de Vara Única, verifiquei que até a presente data, às **11h e 32min**, **NÃO CONSTAR**, o registro de qualquer **Ação de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial**, promovida contra a empresa:

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO - ME (inscrita no CNPJ sob o n.º 63.462/0001-80, com sede na Av. Francisco França Cambraia, nº 467, Centro, Senador Pompeu/CE).

O referido é verdade e dou fé.

Senador Pompeu/CE, 21 de julho de 2015.

Anne Virginia do N. Patrício
Anne Virginia do N. Patrício
Responsável pela a pesquisa

Jacqueline Frota de Sá Carneiro
Belª Jacqueline Frota de Sá Carneiro
Diretora de Secretaria

1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
Dou Fé.
Senador Pompeu, 21 de Julho de 2015.
Em Testemunho da Verdade.

Dilvania Maria Machado Vieira
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

Fone: (89) 3449 0275



Obs.: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor de Secretaria ou Substituto legal, bem como com o SELO DE AUTENTICIDADE. Validade de 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Carvalho

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2014

JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME



VALIDO
SELO

1º OFÍCIO

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu, de 24 de 2015
Em Testemunho da Verdade.

DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina

Fone: (88) 449 0275

CNPJ: 63.462.063/0001-80
AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, 467 - CENTRO, 63600-000
Senador Pompeu - CE

NIRE: 23100937593 - Data: 09/05/1991

Bananeira



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço patrimonial 3 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 3 er. via, todas elas já escrituradas e servirá como Balanço Patrimonial nº 001, da firma BANANEIRA DE CARVALHO - ME, estabelecida no(a) AV FRANCA CAMBRAIA, nº 467, bairro CENTRO, CEP 63600-000, Senador Pompeu, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 63.462.063/0001-80 registrada no(a) 09/05/1991 sob o nº 23100937593 por despacho 09/05/1991.

Senador Pompeu-CE, 1 de Janeiro de 2014

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho
Empresário
CPF: 429.816.893-04

Francisco Cesar Gomes Braga
Francisco Cesar Gomes Braga
ITC-CRC-CE - 6.882
CPF: 195.521.143-49



1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
Dou Fé.
Senador Pompeu, 01 de Janeiro de 2014
Em Testemunha da Verdade.
Dilvania Maria Machado Vieira
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina
Fone: (88) 3449 0275

Carvalho



Balancão Patrimonial

Empresa: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 63.462.063/0001-80
Período: 09/05/1991 - Data: 09/05/1991

Conta	Descrição	31/12/2014
1	*** Ativo ***	364.205,00 D
11	Ativo Circulante	355.105,00 D
111	Disponível	355.105,00 D
11101	Caixa Geral	355.105,00 D
11101.0001	Caixa	355.105,00 D
13	Ativo Permanente	9.100,00 D
133	Imobilizado	9.100,00 D
13301	Bens Em Operação	9.100,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	9.100,00 D
2*	*** Passivo ***	364.205,00 C
24	Patrimônio Líquido	364.205,00 C
241	Capital Social Integralizado	30.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
3	Lucros ou Prejuízos Acumulados	334.205,00 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	334.205,00 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	334.205,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2014

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 364.205,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Cinco Reais).

Senador Pompeu-CE, 31 de Dezembro de 2014

Jose Bananeira de Carvalho
José Bananeira de Carvalho
Empresário

CPF: 429.816.893-04

Francisco

Francisco Cesar Gomes Braga
TC-CRC-CE - 6.882
CPF: 195.521.143-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SÉDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/07/2015

SOB Nº: 20150917554

Protocolo: 15/091755-4, DE 21/07/2015

Empresa: 23 1 0093759 3

JOSE BANANEIRA DE CARVALHO ME

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.

Dou Fé.

Senador Pompeu, de 31 de 2014
Em Testemônio da Verdade.

1º OFICIO

Fone: (88) 3449 0275

Dilvania
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Títular Interina



Carvalho

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 63.462.063/0001-80
NIRE: 23100937593 - Data: 09/05/1991
Estabelecimentos: 0001 - JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - M; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2014 a 31/12/2014
(+) 010	Receita Bruta Operacional	720.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	720.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	720.000,00
(=) 030	Receita Líquida	720.000,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	354.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	354.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	366.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	36.450,00
070.02	Despesas Administrativas	36.450,00
(=) 110	Lucro Operacional	329.550,00
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	329.550,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	329.550,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	329.550,00

Senador Pompeu-CE, 31 de Dezembro de 2014

Jose Bananeira de Carvalho
José Bananeira de Carvalho
Empresário
CPF: 429.816.893-04

Francisco Cesar Gomes Braga
Francisco Cesar Gomes Braga
TC-CRC-CE - 6.882
CPF: 195.521.143-49

1º OFICIO
Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas. Dou Fé.
Senador Pompeu, de 2014.
Em Testemunho da Verdade.
Dilvania Maria Machado Vieira
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina
Fone: (88) 3449 0275



Banvalho
Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente balanço patrimonial 3 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 3 em via, todas elas já escrituradas e serviu como Balanço Patrimonial nº 001, referente ao período 01/01/2014 a 31/12/2014, da firma JOSE BANANEIRA DE CARVALHO - ME, estabelecida no(a) AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, nº bairro CENTRO, CEP 63600-000, cidade Senador Pompeu, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 63.462.063/0001-80 e registrada no(a) 09/05/1991 sob o 23100937593 por despacho de 09/05/1991.

Senador Pompeu-CE, 31 de Dezembro de 2014

José Bananeira de Carvalho
 José Bananeira de Carvalho
 Empresário
 CPF: 429.816.893-04

Francisco Cesar Gomes Braga
 Francisco Cesar Gomes Braga
 TC-CRC-CE - 6.882
 CPF: 195.521.143-49



VALIDO SELO

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.
 Dou Fé.
 Senador Pompeu, 31 de Dezembro de 2014
 Em Testemunho da Verdade.

1º OFÍCIO

Dilvania Maria Machado Vieira
 DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
 Titular Interina

Fone: (85) 3443 0275

Carvalho



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VALCLIDES ALMEIDA PIRES
 REGISTRO..... : CE-012614/O-6
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF..... : 276.605.163-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 23.07.2015 as 15:25:49.

Válido até: 03.08.2015.

Código de Controle: 82970.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

1º OFÍCIO
 Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas. Dou Fé.
 Senador Pompeu de 7 de 2015
 Em Testemunho da Verdade.

Dilvania Maria Machado Vieira
 DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
 Titular Interina

Fone: (89) 3449 0275



SELO DE
 AUTENTICIDADE

J. Carvalho



Proposta de Preços

A
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Tomada de Preços nº 002/2015-TPSDTAS.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M Adulta	50	Unid	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M adulta	04	Unid	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
03	Urna Mortuária de 1,20 M Infantil.	08	Unid	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Unid	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Unid	R\$1.200,00	R\$ 6.000,00
06	Serviço de Preparação do corpo, Flores, Mortalha e Velas	77	Unid	R\$ 200,00	R\$ 15.400,00
07	Coroa com Cartão	77	Unid	R\$ 80,00	R\$ 6.160,00
08	Serviços de Translado de Cadáveres.	14.400,00	KM	R\$ 1,20	R\$17.280,00
75.940,00 (Setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)					

Proponente: Jose Bananeira de Carvalho - ME

Valor Global R\$:75.940,00

Endereço: Av. Francisco França Cambraia Nº 467 – Centro, Senador Pompeu

CNPJ Nº: 63.462.063/0001-80

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

Senador Pompeu – CE, 29 de Julho de 2015.

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho

CPF: 429816893-04

RG: 200601505907

Carvalho



DESPACHO

A Ilma. Sra. Secretária:

Livania Maria Fernandes Figueredo,
Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social;

Senhora Gestora,

Remeto à V.Sas. o processo administrativo autuado na modalidade Tomada de Preços sob o n.º 002/2015-TPDSTAS, cujo objeto versa sobre a “Aquisição de urnas funerárias, com prestação dos serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu”, cujo vencedor foi a empresa:

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.462.063/0001-80.

Assim, encaminho para a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** o presente à V.Sa. para que tempestivamente tome as devidas providências.

SENADOR POMPEU-CE, 30 DE JULHO DE 2015.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desen. Trabalho e Ação Social, a Sra. **Livania Maria Fernandes Figueredo**, no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços nº **002/2015-TPSDTAS** que tem como objeto a *aquisição de urnas funerárias, com prestação dos serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.*

Uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02** e **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 63.462.063/0001-80, com o valor de R\$ 75.940,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 31 DE JULHO DE 2015.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 002/2015-TPSDTAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, com prestação dos serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL convoca a empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS.

Processo Licitatório **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa:

JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.462.063/0001-80, no valor global de R\$ 75.940,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

SENADOR POMPEU-CE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONTRATO Nº 2015 0189

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E A
EMPRESA JOSÉ BANANEIRA DE
CARVALHO-ME, QUE ASSIM PARA O
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Fco. França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pela Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social, a Sra. Liviana Maria Fernandes Figueredo, portadora do CPF nº. 161.275.603-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME**, com sede à Rua Samuel Cambraia, 158, - Centro - Senador Pompeu, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.462.063/0001-80, representado por José Bananeira de Carvalho-ME, portador do CPF nº. 429.816.893-04, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-TPSDTAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I (Termo De Referência), do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto deste contrato o valor de R\$ 75.940,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	URNA MORTUÁRIA DE 1,90 M ADULTA	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
02	URNA MORTUÁRIA DE 2,15 M ADULTA	UND	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
03	URNA MORTUÁRIA DE 1.20 M INFANTIL	UND	08	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
04	URNA MORTUÁRIA DE 0,80 M INFANTIL	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
05	URNA MORTUÁRIA DE ZINCO	UND	05	R\$ 1.200,0	R\$ 6.000,00
06	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO (FLORES, MORTALHA E VELAS)	UND	77	R\$ 200,00	R\$ 15.400,00
07	COROA COM CARTÃO	UND	77	R\$ 80,00	R\$ 6.160,00
08	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES	KM	14.400	R\$ 1,20	R\$ 17.280,00
TOTAL:					RS 75.940,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Ed. Pref. Fco. França Cambraia • Av Fco. França Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000
CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2

Carvalho

Maria



4.1- O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal no. 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 0501- 08.306.0012.2.032; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMSF, consignados no Orçamento de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os objetos desta licitação de N° 002/2015 – TPSDTAS deverão estar á disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social em no máximo 05 (cinco) dias, na sede da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

8.2- Os serviços entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a execução dos serviços esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Barvalho

MAR



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Disponibilizar os produtos e serviços objeto do Contrato em conformidade com as condições, amostras fornecidas pela secretaria e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Senador Pompeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Bonvalho

M. H. M. L.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja o cancelamento do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu (CE), 04 de Agosto de 2015.

Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
CONTRATANTE

José Bananeira de Carvalho
JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF/MF: 020.092.533-94

02.

Nome:

CPF/MF: 047750363-27



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20150189

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015- TPSDTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME.

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, com prestação dos serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

VALOR TOTAL: R\$ 75.940,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação Orçamentária	08 306 0012 2.032 – Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.	
Fonte do Recurso	Recursos Próprios/ Transferências Governamentais.	

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2015.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta prefeitura (Quadro de Aviso) o extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desen. Trabalho e Ação Social e a empresa: JOSÉ BANANEIRA DE CARVALHO-ME.

Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social